



Ofício nº 0167/2025-Sefin

Ourém, 25 de abril de 2025

A Sua Excelência Senhor
Mauro do Socorro Alencar Cruz
Presidente da Câmara Municipal de Ourém
Ourém – Pará

Senhor Presidente,

MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, com CNPJ nº 05.149.133/0001-48, com a sede à Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro da Cidade de Ourém, Estado do Pará, representado pelo Senhor **Valdemiro Fernandes Coelho Junior**, brasileiro, casado, portador do Rg. nº 2776957 SS/PA e CPF/MMF nº 247.373.052-00, vem a presença de Vossa Excelência, **encaminhar tempestivamente o Projeto de Lei nº 001/2025 que “Dispõe Sobre as Diretrizes Para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, e dá Outras providências”**.

Na oportunidade, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência e demais Vereadores para quaisquer esclarecimentos que possam se façam necessários, comunicando que a mídia já encontra-se no email da Câmara Municipal de Ourém, conforme anexo.

Atenciosamente,

VALDEMIRO
FERNANDES
COELHO
JUNIOR:247373052
00

Assinado de forma
digital por VALDEMIRO
FERNANDES COELHO
JUNIOR:24737305200
Dados: 2025.04.24
09:41:01 -03'00'

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém – Pará

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ourém.

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Ourém.

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Ourém

MENSAGEM

Encaminho em anexo, para análise e posterior deliberação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal nº001/2025 que ***“Dispõe Sobre as Diretrizes Para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Para o Exercício de 2026 e dá outras providências.”***, em cumprimento ao disposto no art. 165, Inciso II, § 2º da Constituição Federal, e no inciso II do § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, apoiado também pela Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, Lei Orgânica do Município de Ourém e pelo princípio da responsabilidade fiscal institucionalizado por meio da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

A Constituição Federal de 1988, determina que a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve compreender as metas e prioridades da Administração Pública, estabelecer as diretrizes de política fiscal e respectivas metas em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispor sobre as alterações da legislação tributária municipal, controlar as despesas com pessoal, definir a política de aplicação de recursos financeiros e garantir transparência e fiscalização pelo Poder Legislativo.

A Lei das Diretrizes Orçamentária é um instrumento de planejamento de prerrogativa do Poder Executivo, a LDO faz a ligação entre os programas de governo e estratégias do Plano Plurianual (PPA- 2026-2029) e a Lei Orçamentária (LOA-2026).

No Município as sugestões de proposta para elaboração da LDO. Foram disponibilizados através de formulários para a participação popular on line e ficaram disponíveis no endereço eletrônico : <https://www.ourem.pa.gov.br//participativo.php-id=10> no período de 10/02 à 15/04/2025, e reuniões participativas no dia 08 de abril de 2025 às 18:00 horas no bairro do Machado; dia 09 de abril de 2025 às 18:00 horas na Comunidade da Vila Arthur e no dia 10 de abril de 2025 às 18:00 horas no bairro do Porão, cumprindo assim a legislação nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 101 de maio de 2000(LRF) e Lei nº 12.527/2011(Lei da Transparência).

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar e publicar os anexos que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e, periodicamente, o RREO e o RGF, com o propósito de assegurar a transparência na gestão.

Nesse sentido, o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, apresenta os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, onde são demonstrados o cumprimento das Metas relativas ao ano anterior, as Metas Anuais para o quadriênio 2025-2028, a Evolução do Patrimônio Líquido, a Origem e Aplicação de Recursos, a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado, a Renúncia Fiscal e os Passivos Contingentes.

As categorias de programação de que trata este Projeto de Lei, serão identificados, no Projeto de Lei Orçamentário (LOA) por função, programas, subprogramas, projetos e atividades, com indicações de suas metas fiscais, em conformidade com a programação constante no PPA (Plano Plurianual).

Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social obedecerão ao Padrão de classificação da Receita e da Despesa adotado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará em consonância com o que dispõe o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163 e Portaria nº. 587, artigo 1º e alterações posteriores, Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999 e suas alterações.

As metas fiscais de receita, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão de acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e estão identificadas nos demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN/MF nº 699 de 07 de julho de 2023 e Portaria STN/MF nº 989 de 14 de junho de 2024 , 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

A metodologia de cálculo utilizada para a elaboração do percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal, na qual buscou-se extrair a média de arrecadação dos exercícios anteriores a preços projetados para 2026, conforme tendência macroeconômica projetada e o possível índice inflacionário no percentual de 4,48% do IPCA, e o valor constante foram utilizados os índices de acordo com as formulas demonstradas na 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais . (Portaria STN/MF nº 699 de 07 de julho de 2023 e Portaria STN/MF nº 989 de 14 de junho de 2024).



Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alterações até a elaboração do Orçamento Anual que se dará em outubro de 2025, dependendo do Panorama Econômico do País, pois com uma inflação acelerada e tendo em vista que algumas receitas como o ICMS e FPM, não tem, até o momento, a projeção das transferências que deverão ser efetuadas durante o exercício de 2026 e que caberá a cada Município calcular a projeção de cada recurso, mesma situação enfrentada com o recebimento das transferências voluntárias da União e do Estado no caso dos Fundos a Fundos.

Finalmente, o Projeto de Lei que ora apresento a Vossas Excelências, estabelece as diretrizes gerais do Governo formuladas segundo as prioridades do Governo conhecidas através de reuniões com as comunidades, associações de diversos seguimentos, representantes partidários e conhecimento próprio dos problemas do nosso Município.

Esta Lei é elaborada para gerir recursos públicos dentro de um marco de regras claras e precisas, estabelecendo diretrizes norteadoras básicas, a fim de conferir, racionalidade, eficiência e transparências aplicadas aos senhores gestores do Poder Executivo e Legislativo, relativo a gestão das Receitas e Despesas públicas, feita com transparência de gestão como mecanismo para a elaboração e controle do Orçamento Anual (LOA).

Aos nobres Vereadores, é com imenso prazer que entrego a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 001/2025, que estabelece Normas e Diretrizes de Finanças Públicas para a elaboração do Orçamento Anual (LOA) de nosso Município e esperamos após análise e estudo dos Senhores Edis que compõem e ilustram a Câmara Municipal, seus votos aprovativos e transformem em Lei este Projeto.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém, 25 de abril de 2025

Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourém

VALDEMIRO
FERNANDES
COELHO
JUNIOR:2473730-
5200

Assinado de forma
digital por VALDEMIRO
FERNANDES COELHO
JUNIOR:24737305200
Dados: 2025.04.24
09:44:12 -03'00'

Projeto de Lei nº 001/2025

Ourém, 25 de abril de 2025

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA
LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ourém, Estado do Pará, para o exercício de 2026 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;**
- II - as Prioridades da Administração Municipal;**
- III - a Estrutura dos Orçamentos;**
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;**
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;**
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;**
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e**
- VIII - as Disposições Gerais.**

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2026, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022., Portaria STN nº 642 de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, MCASP 11ª edição.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2026 e para os dois seguintes.

§ 1 - Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2026 contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2026, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O

Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2026, 2027 e 2028.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.



Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;**
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;**
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos ; e**
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.**

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2026 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).



§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2026, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II



da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, atualizada pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).



Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2025, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;**
- II - eliminação das despesas com horas-extras;**
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;**
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.**

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos



favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a efetivar parcelamentos junto ao INSS, Pasep, como também, assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.



Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Art. 56 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourem, 25 de abril de 2025

VALDEMIRO
FERNANDES
COELHO
JUNIOR:24737305
200

Assinado de forma
digital por VALDEMIRO
FERNANDES COELHO
JUNIOR:24737305200
Dados: 2025.04.24
09:42:47 -03'00'

**Valdemiro Fernandes Coelho Junior
Prefeito Municipal de Ourem-Pará**

LDO 2026
Anexo I

METAS E PRIORIDADES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL		METAS E PRIORIDADES
001	AÇÃO LEGISLATIVA CONTROLE EXTERNO	Aquisição de Móveis e Equipamentos
		Reforma e Adequação da Sede do Poder Legislativo
		Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
		Atualização da Lei Orgânica do Município
		Encargos com Publicidade

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO		METAS
002	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção do Gabinete do Prefeito
		Apoio Logístico e Civil, através de parcerias
		Proporcionar ao Gabinete do Prefeito, condições de realizar e participar de eventos;
		Desenvolver e manter atividades de caráter legal e Administrativo e Agenda do Prefeito
		Garantir apoio necessário para a execução de todas as ações municipais;
		Manutenção da Defesa Civil do Município
		Apoio a Segurança Pública
		Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno do Município
		Manutenção da Coordenadoria de Contratações
		Criação e Implantação da Guarda Municipal
		Encargos com Publicidade
		Aperfeiçoamento do Portal da Transparência

LDO 2026
Anexo I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		METAS
003	1. ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
		Realizar Concurso Público
		Capacitação do Servidor para Humanizar os Serviços de Atendimento a População
		Criação do Almoxarifado Central
		Garantir Serviços de Conexão Gratuita de Internet nos Espaços Públicos
		Criação do Plano Diretor do Município
		Apoiar o IBGE em sua plenitude no que tange a área municipal
	2. RECURSOS HUMANOS	Este Projeto tem como objetivo garantir recursos financeiros para uniformização geral de todos os servidores municipais de todas as Secretarias da seguinte forma: Um(1) kit, contendo um Crachá Identificativo com fotografia e função e dois(2) jogos completos de uniforme(vestimenta)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		METAS
004	ADMINISTRAÇÃO	Manutenção da Secretaria de Finanças e Planejamento
	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ORDENAMENTO TERRITORIAL ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	Elaboração do Orçamento Anual Participativo
		Atualização do Código Tributário do Município
		Regularização e Atualização do Cadastro Imobiliário
		Regularização e Atualização da Planta de Valores
		Apoio Jurídico ao Setor de Cadastro
		Informatização da Arrecadação
		Expansão da Área Patrimonial, Rural e Urbana
		Campanha para Regularização de Dívidas e IPTU e Demais.

LDO 2026
Anexo I

		Melhorar e Aumentar a Arrecadação Municipal de IPTU e Outros Impostos Encargos Com a Divida Interna Contribuição ao Pasep Cumprimento de Precatórios Fortalecimento do Departamento de Contabilidade e Tributos. Reserva de Contingência
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	METAS
005	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Manutenção de Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Fundamental - Contrapartida Regionalização da alimentação escolar. Assegurar a parceria entre Município, Estado e União na formação continuada para gestores, nutricionistas, conselheiros do PNAE e merendeiras.
006	GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	Atendimento ao Programa de Apoio ao Ensino Fundamental Manutenção da Secretaria de Educação Programas de Cursos, Eventos e Seminários Ordenação de despesas. Aquisição de mobília. Aquisição de equipamentos operacionais.
		Aquisição de equipamentos de informática. Aquisição de veículos que possam viabilizar o transporte dos profissionais da SEMED e transportar os livros didáticos. Construção do almoxarifado. Custeio de diárias para os técnicos da SEMED para as formações.

LDO 2026

Anexo I

	Despesas de custeio para compra de lanches e almoços para professores durante os encontros presenciais.
	Despesas com material didático para formação com os professores durante os encontros presenciais.
	Custeio de transporte para visitação das escolas
	Aquisição de material para desenvolver propostas pedagógicas que auxiliam a promover a igualdade racial nas escolas.
	Reelaboração do Projeto Político Pedagógico da Educação Quilombola
	Elaboração e implantação do currículo para a Educação Quilombola
	Custeio com material para elaboração de apostilas.

007	SALÁRIO EDUCAÇÃO	Manutenção do Programa Salário Educação
		Equipamentos de Unidades Escolares
		Aquisição de Uniforme Escolar
		Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
		Aquisição e distribuição de material didático para alunos da zona urbana e rural (kit-escolar).
		Aquisição de equipamentos tecnológicos que dê suporte ao processo ensino aprendizagem
		Aquisição de mobília (carteiras, mesas, armários etc.) para as salas de aula.
		Mobílias e acervos para bibliotecas e salas de leituras nas escolas.
		Desenvolver propostas pedagógicas que possibilitem um melhor processo avaliativo.
		Investimento nas capacitações dos profissionais da Educação Básica.
		Informatização das unidades escolares urbanas e rurais.
		Construir salas de professores nas escolas municipais
008	ENSINO FUNDAMENTAL	Capacitação dos técnicos e pedagogos que oferecem suporte aos educadores do município

LDO 2026
Anexo I

		Inserção no currículo escolar de projetos voltados à política de preservação e melhoria do meio ambiente. Organizar eventos culturais e oficinas visando aumentar a valorização por suas tradições e garantir a permanência dos alunos na escola.
		Realizar oficinas sobre os descritores de Matemática, Português e Ciências da Natureza da PROVA SAEB para os professores do 4º e 5º ano com o intuito de aumentar o IDEB.
		Realizar simulado da PROVA SAEB na rede municipal de ensino.
		Criar o Centro de Formação (CEFORTE) Continuada para professores e equipe gestora da Rede Municipal de Ensino.
		Adquirir novo acervo de GIBIS para o projeto GIBITECA NA ESCOLA.
		Aquisição de recursos para a implantação do Projeto dos parques e/ou jardins (pneus – materiais recicláveis) para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
		Aquisição de recursos para compras de jogos pedagógicos e materiais esportivos para as escolas da rede Municipal de Ensino.
		Assegurar a parceria entre Município, Estado e União na formação continuada dos professores do ciclo de alfabetização, 4º e 5º Anos e EJA.
		Assegurar formação continuada sobre a BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular do Município de Ourém.
009	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Manutenção do PDDE
		Despesas de custeio, manutenção e pequenos reparos nas unidades escolares.
		Apoio e capacitação aos Conselhos Escolares.
010	PROGRAMAS DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	Aquisição de veículos destinados ao Transporte Escolar
		Manutenção do Programa Transporte Escolar - Recurso Federal

LDO 2026
Anexo I

		Manutenção do Programa Transporte Escolar - Estadual Apoio aos Programas de Transporte Escolar - Contrapartida Garantir o funcionamento do sistema de informação de Gestão Escolar (GEP) para integrar e administrar os dados acadêmicos, pedagógicos e gerenciais das escolas da rede municipal (diário de classe, ficha de matrícula)
		ficha de frequência, registro de conteúdo, mapas de acompanhamento, fichas individuais, entre outros). Assegurar curso de formação continuada offices (Word, Excel, Power Point). Implantar salas de multimídias nas escolas de médio porte. Adquirir Datashow para as escolas da Rede Municipal de Ensino Adquirir computadores para as escolas da Rede Municipal de Ensino e CAEE Assegurar internet banda larga em toda Rede Municipal de Ensino Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à qualificação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
011	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	Construção, reforma, adaptação e ampliação de unidades escolares Construir e equipar novas unidades escolares de Ensino Fundamental. Construir, reformar e equipar as quadras de esportes.
012	GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	Implantação de cursinho Pré Vestibular Municipal Manutenção de Cursinho Pré-Vestibular

LDO 2026
Anexo I

		Apoio a implantação do Ensino Superior no município. Desenvolver propostas de parceria para a participação dos jovens e adolescentes em cursos técnico-profissionalizantes para os alunos egressos do ensino médio e EJA, com o intuito de contribuir com a geração de renda dos mesmos. Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à qualificação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
013	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - EIXO EDUCAÇÃO	Tecnologias da Comunicação e da Informação
014	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola PNAEP Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Creche Compra de alimentação regionalizada para as crianças das creches municipais
015	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - EIXO EDUCAÇÃO	Linguagem na Primeira Infância Psicomotricidade na Primeira Infância Ciências Sociais na Primeira Infância Lógico-matemático na Primeira Infância Iniciação musical na Primeira Infância Artes Plásticas Artes Cênicas Inglês na Primeira Infância
016	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Aquisição e distribuição de material didático para as escolas urbanas e rurais.

LDO 2026

Anexo I

		Reordenamento físico das escolas, de acordo com os Parâmetros Nacionais de qualidade da Educação Infantil.
		Aquisição de equipamentos tecnológicos que deem suporte ao processo ensino aprendizagem.
		Aquisição de mobílias que respeitem a faixa etária dos educandos.
		Construção, Reforma e Ampliação de Escolas de Ensino Infantil e Creches.
		Mobílias e acervos para o momento da leitura nas escolas.
		Desenvolver propostas pedagógicas que possibilitem um melhor processo avaliativo.
		Assegurar a parceria entre Município, Estado e União na formação continuada dos professores da Educação Infantil
		Criar uma equipe multidisciplinar (assistente social, psicólogo, psicopedagoga, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo) específica para atender os alunos que encontram dificuldades de aprendizagens e
		relacionamento interpessoal, em parceria com a secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Saúde.
		Aquisição de recursos para compras de jogos pedagógicos e esportivos para Educação Infantil.
		Adquirir novo acervo de Literatura Infantil para o Projeto Baú Literário.
		Construir salas de professores nas escolas municipais
		Construir e equipar novas unidades para Educação Infantil
		Construir creches e ampliar as já existentes.
		Implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 2 (dois) a 6 (seis) anos de idade.

LDO 2026

Anexo I

		Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância. Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à qualificação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar de segurança para a comunidade. Garantir a manutenção do Conselho Municipal de Educação.
016	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Manutenção de Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche - PNAEC Compra de alimentação regionalizada para as crianças das creches municipais.
017	GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	Manutenção de outros níveis de ensino Assegurar o atendimento educacional especializado (AEE). Construção do prédio para melhor funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE) Promover a oferta de Educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua aos alunos surdos e deficientes auditivos de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues inclusivas. Assegurar a formação continuada de professores em Educação Especial e Inclusiva

LDO 2026
Anexo I

		Assegurar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Assegurar a oferta do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos. Adquirir acervo de literatura infanto-juvenil com livros adaptados para baixa visão e cego Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à qualificação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	METAS
018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	Remuneração do Pessoal do Magistério - FUNDEB 70% Capacitação de Recursos Humanos - FUNDEB 70% Manutenção Administrativa - FUNDEB 30% Aquisição de carteiras, mobiliários, e utensílios escolares - FUNDEB 30% Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB 30% Garantir transporte escolar rural e urbano de qualidade. Contratar serviços de monitoria para o transporte escolar.
		Utilização dos Recursos Decorrentes de Diferenças das Transferências do FUNDEF, oriundos de Precatórios nos Termos da Lei nº 9.394/1996 e Lei nº 11.494/2007.
19	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - FUNDEB 30%
	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%

LDO 2026
Anexo I

020		
021	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E PARQUES INFANTIS	Construção, ampliação e reforma de unidade e escolar da Educação Infantil e Creches

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		METAS
022	PROGRAMA HORTAS PEDAGÓGICAS	Implantação de hortas agrícolas e compostagem nas Escolas Municipais.
023	PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Projeto Guardiões Mirins, palestras de conscientização para crianças sobre a preservação do meio ambiente
24	ATERRO SANITÁRIO(Resíduos Sólidos)	Aquisição de uma área destinada ao aterro sanitário
25	CAPACITAÇÃO PERMANENTE	Capacitação em caráter permanente dos servidores para O melhoramento do seu empenho laboral
26	SALA VERDE E CASA CIÊNCIA	Viabilização de recursos para implantação da sala verde e casa da ciência, parceria UFRA e Outras entidades
27	QUARTA DO CONHECIMENTO	Programa que visa viabilizar recursos para difundir o conhecimento de servidores no Projeto
28	APOIO AS CONFERÊNCIA, SEMINÁRIOS E AGENDAS	Atividade que visa viabilizar recursos para realização de conferências e seminários-Eixo Temático
29	MATAS CILIARES DE OURÉM	Atividades que visa viabilizar recursos para preservação das nascentes de rios e igarapés
30	REVITALIZAÇÃO DE RIOS E IGARAPÉS	Projeto que visa a revitalização de rios e igarapés
31	DESENVOLVIMENTO LOCAL A SOCIOECONOMIA	Atividade que visa desenvolvimento de políticas voltadas a socioeconomia, proteção e reabilitação amb.
32	ARBORIZAÇÃO DE AVENIDAS, RUAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Atividade que visa viabilizar recursos para arborizar os logradouros públicos, zona urbana e rural, proporcionando aos munícipes, locais de lazer e melhor qualidade de vida.
33	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Atividade que visa viabilizar recursos para que o mesmo possa exercer o controle social

LDO 2026
Anexo I

34	CONSTRUÇÃO CAIS DE ARRIMO	Projeto visa viabilizar recursos para construção de cais de arrimo, zona urbana e rural, para conter as erosões provocadas pela correnteza do Rio Guamá
35	CONCLUSÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA ORLA	Continuação de mais uma etapa da revitalização da Orla do Município
36	LIMPEZA E DRENAGEM DE RIOS E IGARAPÉS	Atividade que visa viabilizar recursos para limpeza de rios e igarapés no município com o objetivo de melhorar navegabilidade dos ribeirinhos
37	CONSTRUÇÃO DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	Este projeto visa viabilizar recursos para efetivação de obras de contenção de encostas com o objetivo de garantir segurança as famílias residentes em áreas de risco
38	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Atividade que tem o bjetivo de disponibilizar serviços de qualidade aos seus usuários
39	PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Atividade que visa viabilizar recursos para implantação e manutenção do programa do programa, como fonte de geração de emprego e renda em nosso município
40	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	Atividade que visa obter recursos para o programa de distribuição de sementes e mudas para o reflorestamento de áreas degradadas

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		METAS
042	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção e equipamento de Próprio Municipais
		Revitalização e Ampliação do Edifício Sede do Poder Executivo
		Construção de capelas mortuárias na sede do Município e zona rural
043	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	Const., Conservação, Ampliação de ruas, avenidas em bloquete, asfalto na zona urbana e rural

LDO 2026
Anexo I

		Construção, recuperação de praças, jardins, com canteiros e logradouros arborizados
044	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e serviços urbanos
045	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana
046	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	Implantação da coleta especial de lixo, com colocação de lixeiras nas praças
047	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	Construção de unidades habitacionais em parceria com Instituição Financeira
048	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS EM COMUNIDADES RURAIS	Implantação e melhorias sanitárias comunidades rurais
049	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS ZONAS URBANAS E RURAIS	Construção de microssistemas de abastecimento de água das zonas rural e urbanas
		Manutenção e Ampliação de Sistema de abastecimento de água nas zonas urbanas e rural
050	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	1 - Construção de Galerias (obras de arte) 2 – Implantação dos Serviços de Drenagem de Águas Pluviais e Fluviais.
051	SISTEMA DE ESGOTO NA ZONA URBANA	Limpeza de valas e esgotos
052	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção de 3(três) portais na Sede e Arraial do Caeté
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO		METAS
053	URBANIZAÇÃO MUNICIPAL	Construção de 20 km de ciclovias, zonas urbanas, Projeto que visa obter recursos para cumprimento

LDO 2026
Anexo I

054	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Revitalização do Terminal Rodoviário Municipal Projeto que visa obter recursos para cumprimento
055	RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	Construção, recuperação e conservação de pontes
		Construção, recuperação e conservação de Estradas Vicinais
		Pavimentação de trecho da PA 251
056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1. Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SETRANS 2. Manutenção dos Serviços de Transporte
057	SINALIZAÇÃO	Implantação do Sistema de Sinalização Horizontal e Vertical
1. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2. SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICA DE IGUALDADE RACIAL		METAS
058	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Treinamento e capacitação de recursos humanos
059	AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	
		Realização de palestras interativas e socioeducativas com temas de interesse dos idosos;
		Acompanhamento técnico social dos idosos nas atividades físico-recreativas;
		Incentivar autoestima da pessoa idosa e fortalecer seus vínculos sócio afetivos familiares e comunitários;
		Manutenção de Educador físico para estimular o bem estar físico e mental dos idosos;
		Realização de oficinas que estimulem a coordenação motora, articulação e memória com orientação de profissionais habilitados e capacitados para essa finalidade;

LDO 2026

Anexo I

		Realização de campanhas preventivas voltadas direitos da pessoa idosa; Aparelhamento e manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo(SCFV), das Vilas do Arraial do Caeté e Rio Grande; Realização de ações periódicas em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde na aferição de pressão arterial, medição de glicemia, dentre o utros, somados a palestras de cunho orientativo, informativo e preventivo do tabagismo e alcoolismo; Alimentação saudável/saúde e bem estar do idoso: cuidados nutritivos com acompanhamento nutricional objetivando prevenção a diabetes, desnutrição e obesidade; Uniformização dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro, da Vila do Arraial dos Caetés e Rio Grande; Realização de festas específicas de autoestima e fortalecimento de vínculos dos idosos com seus familiares e c om a comunidade, como baile de carnaval, baile dos idosos, festa junina, comemoração do dia do idoso e lazer com passeios
060	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Revitalização e Ampliação dos próprios municipais, pertencentes a assistência social, zona urbana e rural(CRÁS, CREAS, CENTRO DOS IDOSOS, PETI) Revitalização e Ampliação do Centro de Convivência p/ crianças e adolescentes, do Centro e Vila São José
061	AMPARO ASSISTENCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Programa Criança Feliz : 1. Criança Saudável, Futuro Brilhante; 2. Família Forte, Criança Feliz; e 3. Agosto Verde: Ouro Feliz Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Atendimento de jovens provenientes do Programa Bolsa Família com idade de 16 a 17 anos;
		Palestra socioeducativas com temáticas de interesse do público alvo;

LDO 2026

Anexo I

		Atendimento aos adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para efetivar as relações familiares e com a comunidade com a finalidade de promover o protagonismo social;
		Contratação e capacitação de orientadores sociais que acompanham diariamente a demanda do SCFV;
		Realização de festas específicas de fortalecimento dos participantes com seus familiares e com a comunidade como: comemoração do carnaval, festa junina, dia das crianças e natal;
		Visitas domiciliares de acompanhamento aos adolescentes a familiares; (BUSCA ATIVA)
		Expansão do Centro de Informática a os jovens da área urbana;
		Aquisição de prédio próprio para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da área urbana e Vila São José;
		Uniformização dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da área urbana e Vila São José, Arraial do Caeté e Comunidade do Rio Grande
		Preconizar o fortalecimento de vínculos na busca da identidade cultural e Inter geracional (jovens e idosos)
		Expandir o SCFV para crianças/Adolescentes com idades compreendidas entre 06 a 17 anos na Comunidade do Mocambo.
		Implementação do Conselho Municipal da Condição Feminina;
062		Implantação e Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social;
		Manutenção do Conselho Tutelar;
		Estruturar e equipar espaço específico de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;
		Apoio e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
		Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (apoio e implementação)

LDO 2026
Anexo I

		Conselho Municipal da condição Feminina (apoio e implementação); Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência (apoio e implementação); Implantação e implementação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAPE)
		Implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária Construção da Casa dos Conselhos; Aquisição de equipamentos da Casa dos Conselhos; Apoio da Gestão na realização das Conferências Municipais dos Conselhos já implantados: CMAS e CMDCA e Segurança Alimentar
063	ASSISTÊNCIA ÀS COMUNIDADES	Manutenção do Programa IGD – SUAS em apoio a gestão do SUAS com a Implantação da Vigilância Socioassistencial e seus respectivos profissionais consoante NOB-RH/SUAS/2012 Manutenção do Programa Piso Básico de Proteção Social; Manutenção do Programa Piso Físico - CRAS Manutenção do Programa IGD Bolsa Família Manutenção do Piso Básico Especial - CREAS Manutenção do Programa Criança Feliz BPC - Programa Benefício de Prestação Continuada Benefícios eventuais: Garantir acesso familiar dos usuários em vulnerabilidade e risco social ao que condiz, alimentação, natalidade, translados passagem, funeral etc... Lei Municipal nº 1796/2014. Programa de atendimento a pessoa com deficiência Ação Cidadania Cidadão em formação

LDO 2026
Anexo I

		Realização de busca ativa e cadastramento de famílias no Cadastro Único Municipal para a devida inserção das famílias nos programas, benefícios, projetos e serviços socioassistenciais por áreas abrangência; Contratação de técnicos e serviços de apoio para a execução do SPAIF; Implementação de projetos socioassistenciais que atendam as famílias do CRAS; Acompanhamento técnico às famílias cadastradas no CRAS (urbano e rural), com meta anual de 1000 atendimentos;
		Atendimento, orientação e acompanhamento social, psicossocial e interdisciplinar aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através de estudos sociais junto a rede socioassistencial e intersetorial concomitante a realização de visitas domiciliares, reuniões e palestras; Acompanhar e orientar famílias em condicionalidade do Programa Auxílio Brasil; Encaminhamento e acompanhamento de jovens egressos do SCFV a cursos e projetos de geração de renda em âmbito municipal; Realizar capacitação para os Recursos Humanos que atuam no CRAS: Técnicos, Orientadores Sociais, Apoio Administrativo, Supervisor e Visitadores do Programa Criança Feliz; Realização de Ações Externas do CRAS em conjunto com a rede socioassistencial e intersetorial na garantia de direitos socioassistenciais de sua demanda; Atendimento, orientação e acompanhamento da demanda requerente de benefício de Prestação Continuada (BPC) junto às agências do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).
064	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Contratação de digitadores e entrevistadores por período determinado para melhor atender a demanda do programa

LDO 2026

Anexo I

	Treinamento e capacitação em informática para equipes que operam os sistemas informatizados do cadastro único;
	Realização de busca ativa para garantir a inclusão social de indivíduos e famílias na base do cadastro único municipal na garantia de seus direitos socioassistenciais;
	Ações de divulgação e comunicação de campanhas e atualização cadastral;
	Ações para minimizar as intercorrências de condicionalidades das famílias do Programa Bolsa Família realizada pela secretaria de educação e saúde e assistência.
	Desenvolver programas e projetos de geração de renda voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família
	Programa de capacitação e inclusão produtiva e aumento de escolaridade de jovens e adultos pertencentes às famílias do Programa Bolsa Família
	Estruturação e aquisição de equipamentos de uma sala específica para realização do curso de corte e costura em caráter continuado para beneficiários do Programa Bolsa Família

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		METAS
065	AÇÕES DE MÉDIA, ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	Manutenção do SAMU
		Construção e Equipamento da Base do SAMU
		Construção e Equipamento do CAPs
		Manutenção do CAPs
		Manutenção e Equipamento do Centro de Reabilitação Municipal
		Manutenção do Hospital Municipal
		Fortalecimento e reaparelhamento da Central de Regulação

LDO 2026

Anexo I

		Melhoria dos serviços de tratamento fora do município aos usuários do SUS - TFD
		Revitalização, Ampliação e Equipamento do Hospital Municipal
066	AÇÕES E PROJETOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Implementação e manutenção do processo de planificação dos serviços ofertados na atenção primária
		em saúde, na intenção de garantir a melhoria de oferta e acesso aos serviços.
067	1. PROGRAMA DEFESA DO ORGANISMO	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE
		Promover a melhoria das condições de vida e saúde da mulher, mediante a garantia e ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde;
		Garantir a continuidade do Programa de Suplementação de ferro, como medida profilática, para menores de 5 anos, nutrízes e puérperas, como prevenção de Anemia Ferropriva.
		Promover ações estratégicas para a promoção da Saúde Infantil, visando o crescimento saudável e redução da mortalidade infantil e fetal
		Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde do Adolescente e do Jovem
		Garantir atenção integral à Saúde da pessoa idosa e dos portadores de doença crônica
		Promoção de equidade em saúde e orientado pelos princípios e diretrizes da integralidade, equidade, universalidade e participação social da população autodeclarada Negra
		Implementação e acompanhamento da Saúde do Homem

LDO 2026
Anexo I

		Promoção e inclusão da Política Municipal de Saúde Integral LGBTQI+, no planejamento das ações de saúde
		Aquisição de ambulâncias - Serviço de Remoção de Pacientes
		Construção e Equipamento da UB'S da Vila do Mocambo
		Revitalização, Reforma, Ampliação e Equipamento de UB'S da Zona Urbana e Rural
068	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS 1. PROJETO SEMANA DO BEBE 2. PROJETO MEU PRIMEIRO AMOR 3. EDUCAÇÃO NUTRICIONAL SAÚDE EM CORES	Programa de Acompanhamento de Gestantes (Rede Cegonha)
		Vigilância em saúde a nível domiciliar de crianças de 0 a 6 anos
		Garantir o acompanhamento de vigilância nutricional de crianças menores de 5 anos, adultos, gestantes e idosos, conforme orientações do ministério da saúde para traçar o perfil nutricional da população, reduzindo as doenças crônicas não transmissíveis - DCNT
		Rede de atenção materno infantil- RAMI para garantir a melhoria do atendimento às mulheres e às crianças disponibilizando atendimento de pré-natal, garantia de realização de todos os exames necessários e vinculação da gestante a uma maternidade de referência para o parto.
069	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Manutenção do Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência
		Manutenção do Programa Saúde Família
		Planejamento Familiar com atendimento médico, incluindo ginecologista e obstetra
		Implementação e manutenção do núcleo de educação permanente
		Manutenção estrutural das unidades básicas de saúde e reaparelhamento.
070	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/PACS	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ourém
		Implementação, credenciamento e homologação de Agentes Comunitários de Saúde/ACE

LDO 2026
Anexo I

071	PROGRAMA DE CONTROLE DO CÂNCER SERVIÇOS UTERINOS - PCCU	Campanha de Prevenção do Câncer e Efetiva de exames do Câncer de mama e Uterino e Ultrassom
072	PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL	Manutenção do programa do Piso de Atenção Básica variável Saúde Bucal
		Reorganização das ações e serviços de saúde bucal no âmbito da Atenção Básica, com enfoque preventivo-reparador
		Reorganização, reaparelhamento e manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária
073	PROGRAMA DO CARTÃO SUS	Manutenção do programa Cartão SUS
074	APOIO A OUTROS PROGRAMAS DO SUS	Manutenção do Programa de Piso da Atenção Básica Primária.
		Intensificação dos serviços de ouvidoria do SUS, visando fortalecer a participação cidadã
		Qualificar e ampliar os serviços com qualidade aos usuários do SUS
		Redução e controle de agravos nocivos à saúde
		Promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudável da população
075	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
		Desenvolver conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio do acesso aos medicamentos
		Expansão do sistema HORUS aos estabelecimentos de saúde da AB (HM/UBS)
		Garantir capacitação para equipes de saúde sobre assistência farmacêutica.
		Manutenção de equipamentos para CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico.
		Elaborar relação municipal de medicamentos - REMUME (Básicos, saúde mental, emergência e Urgência)

LDO 2026
Anexo I

076	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	1. Manutenção de programas especiais 2. Complementação do Piso dos Enfermeiros
077	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	Programa de Vigilância e Acompanhamento Sanitário Garantir ações educativas no âmbito escolar, setor regulado e social. Campanha de vacinação em massa para animais.
078	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Construção de kits sanitários em residências de pessoas de baixa renda Manutenção do programa de vigilância em saúde e gerenciamento de riscos Estruturação de equipamentos básicos necessários: notebook e smartphone. Fortalecimento da vigilância sanitária
079	SETOR VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Implementação e manutenção do setor de vigilância ambiental

080	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	Campanha de vacinação em massa da população humana.
081	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Implementação e Manutenção do Programa de vigilância epidemiológica e ambiental em saúde - TFVS Fortalecimento da vigilância epidemiológica Manutenção do programa de vigilância em saúde e gerenciamento de risco. Garantir a continuidade das ações de prevenção e controle de arboviroses. Enfrentamento de Emergência em saúde pública Implementação do comitê da saúde do trabalhador para garantia de ações de promoção, reabilitação e vigilância. Cuidar da saúde do trabalhador com ações de promoção, reabilitação e vigilância

LDO 2026
Anexo I

		Pagamentos dos Agentes Comunitários de Endemias
--	--	---

	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	METAS
082	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
		Capacitação de Recursos Humanos
		Projeto de Implantação de Horta nas Escolas, em parceria com a Secretaria de Educação e Meio Ambiente
		Manutenção de Feiras, Mercados
083	ABASTECIMENTO	Construção, reforma, ampliação e adaptação de mercados, feiras
		Ampliação, reforma e adaptação de mercados Municipais.
		Aquisição de Implementos Agrícolas
084	PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR	Incentivo à regularização fundiária ,
		Incentivo a Agricultura Familiar
085		Programa de capacitação de produtores rurais
		Apoio à produção, comercialização, beneficiamento e distribuição de sementes e mudas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		METAS
086	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção de quadras cobertas e descobertas
		Construção de quadra de grama sintética
		Construção de Ginásio Poliesportivo
		Construção de arenas de esporte na zona rural
		Construção de Espaço Esportivo Comunitário
		Construção de campos de futebol de areia e grama nas zonas rural e urbana
		Conclusão das obras do Estádio Municipal

LDO 2026
Anexo I

		Construção de Academias ao Ar Livre
		Programa Atleta de Ouro
		Apoio ao esporte amador
		Apoio aos Eventos Esportivos no Município
		Construção de Praça de Esportes Radicais
		Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO		METAS
087	DIFUSÃO CULTURAL	Apoio às manifestações culturais, religiosas e outras
		Potencializar, investir o projeto de Intercâmbio Cultural e de Amizade com cidades irmãs em especial OUREM de Portugal
		Suporte técnico digital e administrativo para a criação e manutenção de páginas em redes sociais do "FESTIVAL DA CANÇÃO".
		Apoio a Eventos Artísticos e à Arte Regional
		Apoiar, implementar, o investimento na realização do FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE
088	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
		Aquisição de equipamentos audiovisuais como: câmera, fotográfica profissional, lentes, caixas de som, iluminação
		Aquisição de mobília
		Aquisição de equipamentos de informática apropriados para criar e manter acervo de arquivos e fotos digitalizados
		Contratação recursos humano para o departamento de Turismo
		Contratação recursos humano para o departamento de Turismo

LDO 2026

Anexo I

		Implantar o monitoramento com câmeras (segurança)
		Implantar a iluminação pública em LED
		Aquisição de recursos para implantação de projetos que visem o paisagismo, limpeza na cidade elaborada com materiais recicláveis (pneus, garrafas pet, etc.) realizados em praças, escolas
		Revitalização do olho d'água, no bairro da subestação
		Implantar o Fundo Municipal de Turismo
		Suporte técnico e administrativo para implantar o CADASTUR
		Elaborar o plano municipal de turismo
		Suporte técnico e administrativo para a criação e manutenção da página em redes sociais do TURISMO
		Promover as condições materiais técnicas, administrativas necessárias ao funcionamento do projeto "NATAL LIMPO".
		Elaborar e executar Projeto de Sinalização turística do município
		Atualização do inventário turístico
		Criação do conselho municipal de Política Cultural
		Elaborar o plano municipal de cultura
		Aderir ao Sistema Municipal de Financiamento da Cultura
		Criação do fundo municipal de cultura
		Realização da conferência municipal de cultura
		Abrir dotação para receber e executar a Lei Aldir Blanc PNAB
		1. Custeio da Estrutura, Aquisição de materiais, Premiação e Fomento.
		Suporte técnico e administrativo para elaboração do mapa municipal cultural
		Aquisição de cursos em parceria com governo federal e estadual em diversos segmentos voltados para jovens.

LDO 2026

Anexo I

	Aquisição de cursos em parceria com gov. Federal e estadual voltados para o artesanato, música, instrumentos e literatura
	Implantação de uma escola de música no município em parceria com a Fundação Carlos Gomes
	Criação do Projeto MUSICA E MOVIMENTO-Brincando com a Cultura Local
	PROJETO EDUCA+OURÉM – REFORÇO ESCOLAR
	DA CAPO – MUSICALIZAÇÃO NA PRIMEIRA INFÂNCIA
	PROJETO VIAJANDO NA LEITURA PAI D'ÉGUA
	Levantamento e tombamento dos prédios antigos
	Leis que garantam a preservação do patrimônio histórico Ouremense
	Criação de um Centro de Memória ou local específico para salvaguardar os documentos da cidade; centro de memória Ouremense
	Identificação de lugares históricos por meio de placas
	O emprego das pesquisas referente a cidade de Ourém como leitura obrigatória para os professores da rede municipal de ensino;
	Projetos de parceria entre a Prefeitura e Universidades, que promovem pesquisas nas diversas áreas do conhecimento sobre a cidade, principalmente das Ciências Humanas
	Abrir vagas para historiadores, arquivistas e artistas visuais
	Viabilizar a feitura do mapa territorial e urbano de Ourém
	Potencializar os investimentos no intercâmbio cultural nacional e internacional. Em especial das cidades irmãs, OURÉM de Portugal e OURÉM/Pará/Brasil.
	Instituir parcerias com entidades governamentais e não governamentais. (SEBRAE, SENAI, e outros...)

LDO 2026
Anexo I

	Qualificar os fazedores de cultura para acionarem as leis de incentivo
	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento dos eventos e festivais de música para o ano de 2025
	Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, em diferentes estilos para atender aos eventos/festividades promovidos ou apoiados pela municipalidade no ano de 2025
	Treinamento e capacitação técnica de recursos humanos
	Apoio digital para a produção/realização de eventos Culturais e turísticos
089	Construção do Centro de Convenções
	Construção, Reforma, Ampliação do prédio da Secretaria de Cultura: “A Casa da Cultura”
	Criação do posto municipal de informações turísticas
	Construção de ciclovias
	Construção de pórticos no Município;
	Aquisição de barracas padronizadas para o complexo cultural e turístico
	Construção de um conjunto arquitetônico no alto da capelinha
	Parque da criança
	Ordenamento da via de entrada e saída de veículos da cidade
	Aquisição de móveis e acervos para a biblioteca pública Castro Alves
	Aquisição de móvel, acervos e brinquedos educativos para a brinquedoteca
	Aquisição de equipamentos audiovisuais para a implantação do projeto cineminha na cidade
	Aquisição de móvel e acervo para literatura infantil itinerante
	Aquisição de veículo “camionete” que possa viabilizar o transporte da equipe e equipamentos para projetos, ações, eventos culturais, e turísticos
	Aquisição de móveis e utensílios

EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E
EQUIPAMENTOS



LDO 2026
Anexo I

		Aquisição de equipamentos de informática.
--	--	---

TOTAL DAS RECEITAS
2026

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Realizadas		Estimadas				
	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028		
RECEITAS CORRENTES	74.410.547,17	100.419.872,37	98.470.972,51	104.684.490,89	111.290.082,27	119.035.871,99	127.320.768,68		
Receita Tributária	4.806.157,73	6.126.246,03	3.988.858,20	4.240.555,16	4.508.134,19	4.821.900,33	5.157.504,59		
Impostos	3.666.343,04	5.236.703,54	2.474.351,95	2.630.483,56	2.796.467,07	2.991.101,18	3.199.281,82		
Taxas	513.571,39	78.486,36	674.350,00	716.901,49	762.137,97	815.182,78	871.919,50		
Contribuições de Melhoria	626.243,30	811.056,13	840.156,25	893.170,11	949.529,14	1.015.616,37	1.086.303,27		
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-		
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-		
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Contribuições	-	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	338.049,37	803.937,75	566.297,39	602.030,76	640.018,90	684.564,22	732.209,89		
Aplicações Financeiras	336.706,64	803.937,75	496.297,39	527.613,76	560.906,19	599.945,26	641.701,45		
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
Aplicações Financeiras Diversas	336.706,64	803.937,75	496.297,39	527.613,76	560.906,19	599.945,26	641.701,45		
Outras Receitas Patrimoniais	1.342,73	-	70.000,00	74.417,00	79.112,71	84.618,96	90.508,44		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	18.895,00	1,62	40.830,25	43.406,64	46.145,60	49.357,33	52.792,60		
Transferências Correntes (valores brutos)	69.172.294,29	93.442.283,00	93.854.986,67	99.777.236,33	106.073.179,94	113.455.873,27	121.352.402,05		
Cota-Parte do FPM	24.605.181,97	28.643.697,85	24.092.666,39	25.612.913,64	27.229.088,49	29.124.233,05	31.151.279,67		
Cota-Parte do ICMS	5.839.991,63	9.742.758,12	6.103.897,02	6.489.052,92	6.898.512,16	7.378.648,61	7.892.202,55		
Cota-Parte do IPVA	540.678,64	532.807,08	650.905,57	691.977,71	735.641,50	786.842,15	841.606,37		
Cota-Parte do ITR	7.929,19	7.853,28	42.136,00	44.794,78	47.621,33	50.935,78	54.480,91		
CIDE	3.522,87	25.701,28	44.502,38	47.310,48	50.295,77	53.796,36	57.540,58		
Transferências da LC 176/2020	128.650,00	543.767,49	83.450,83	88.716,58	94.314,60	100.878,89	107.900,06		
Transferências da LC nº 61/1989 (IPI Exportação)	134.564,27	213.433,98	140.026,51	148.862,18	158.255,38	169.269,96	181.051,15		
Transferências do FUNDEB	20.193.386,35	24.674.956,79	21.890.440,65	23.271.727,46	24.740.173,46	26.462.089,54	28.303.850,97		
Outras Transferências Correntes	17.718.389,37	29.057.307,13	40.806.961,32	43.381.880,58	46.119.277,24	49.329.178,94	52.762.489,80		
Outras Receitas Correntes	75.150,78	47.403,97	20.000,00	21.262,00	22.603,63	24.176,85	25.859,55		
Multa e Juros de Mora	-	-	-	-	-	-	-		
Indenizações e Restituições	75.150,78	47.403,97	20.000,00	21.262,00	22.603,63	24.176,85	25.859,55		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	800.000,00	505.150,00	1.800.000,00	1.913.580,00	2.034.326,90	2.175.916,05	2.327.359,81
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI - VII)	64.717.639,30	91.107.680,09	87.065.045,63	92.558.850,02	98.399.313,46	105.247.905,67	112.573.159,91

**TOTAL DE DESPESAS
2026**

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas		Previstas			
	2023	2024	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	70.402.095,71	82.900.959,11	67.606.984,51	71.872.985,24	76.408.170,61	81.726.179,28
Pessoal e Encargos Sociais	35.364.107,74	40.515.375,85	33.253.841,94	35.352.159,37	37.582.880,63	40.198.649,12
Juros e Encargos da Dívida		3.000,00	14.000,00	14.883,40	15.822,54	16.923,79
Outras Despesas Correntes	35.037.987,97	42.382.583,26	34.339.142,57	36.505.942,47	38.809.467,44	41.510.606,37
DESPESAS DE CAPITAL (II)	6.707.327,31	9.270.378,60	28.700.999,15	30.512.032,20	32.437.341,43	34.694.980,40
Investimentos	6.129.388,29	7.883.563,57	28.077.999,15	29.849.720,90	31.733.238,29	33.941.871,67
Inversões Financeiras	577.939,02	30.000,00	240.000,00	255.144,00	271.243,59	290.122,14
Concessão de empréstimos e financiamentos					-	-
Aquisição de título de capital já integralizado					-	-
Aquisição de título de crédito					-	-
Demais inversões financeiras	577.939,02	30.000,00	240.000,00	255.144,00	271.243,59	290.122,14
Amortização da Dívida		1.357.315,03	383.000,00	407.167,30	432.859,56	462.986,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.249.061,97	2.390.977,78	2.541.848,48	2.718.761,13
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	77.109.423,02	92.171.837,71	98.557.045,63	104.775.995,22	111.387.360,52	119.139.920,81
						127.432.059,30

Pagamento de Restos a Pagar (RP)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas		Previstas			
	2023	2024	2024	2025	2026	2027
DESPESAS TOTAL	684.698,15	1.263.959,73	773.833,26	822.662,14	874.572,12	929.882,15
DESPESAS CORRENTES (I)	598.128,28	1.153.056,77	675.993,59	718.648,78	763.995,52	812.203,63
Pessoal e Encargos Sociais	16.000,00	-	18.082,91	19.223,94	20.436,97	21.726,54
Juros e Encargos da Dívida (II)		-				
Outras Despesas Correntes	582.128,28	1.153.056,77	657.910,68	699.424,84	743.558,55	790.477,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	598.128,28	1.153.056,77	675.993,59	718.648,78	763.995,52	812.203,63
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	86.569,87	110.902,96	97.839,67	104.013,36	110.576,60	117.678,52
Investimentos (V)	71.569,87	110.902,96	80.886,95	85.990,92	91.416,94	97.185,35
Inversões Financeiras (VI)	15.000,00	-	16.952,72	18.022,44	19.159,66	20.493,17
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito (IX)	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras (X)	15.000,00	-	16.952,72	18.022,44	19.159,66	20.368,63
						21.786,29

Amortização da Dívida (XI)

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV - VII - VIII - IX - XI)	86.569,87	110.902,96	97.839,67	104.013,36	110.576,60	117.678,52	125.868,94
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS	684.698,15	1.263.959,73	773.833,26	822.662,14	874.572,12	929.882,15	994.601,95

PREFEITURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM									
------------	-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANO DE REFERÊNCIA	2026
-------------------	------

% VALOR CORRENTE	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028
	1,03%	1,03%	1,03%	6,31%	6,96%	6,96%

ÍNDICE INFLACIONÁRIO %	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028
	5,79	4,83	5,66	4,48	4,00	3,78
VALOR CONSTANTE	1,06	1,05	1,06	1,04	1,04	1,04

ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027	ANO 2028
-	3,50%		3,50%	3,50%
R\$ 279.958.410.000,00	R\$ 289.756.954.350,00	R\$ 299.898.447.752,25	R\$ 310.394.893.423,58	R\$ 321.258.714.693,40

PROJEÇÃO PIB (Estadual)

INSTITUTO DE PESQUISA

FAPESPA

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

1 - % Valor Corrente:

1.1 – O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

2 -Valor constante:

2.1 – Para se calcular o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

A inflação prevista para os anos 2025, 2026, 2027 e 2028 foi extraída do relatório Focus publicado pelo Banco Central no dia 17/03/25.

2.2 – Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (Portaria STN: nº 699/2023).

3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 – A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre as informações a serem informadas nos demonstrativos devem ser consultadas na 14ª Edição do

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas				
	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	72.207.672,25	94.967.264,91	98.557.045,63	104.775.995,22	111.387.360,52	119.139.920,81	127.432.059,30
RECEITAS CORRENTES (I)	68.619.328,30	93.127.830,09	92.265.045,63	98.086.970,02	104.276.257,83	111.533.885,37	119.296.643,80
Receita Tributária	4.806.157,73	6.126.246,03	3.988.858,20	4.240.555,16	4.508.134,19	4.821.900,33	5.157.504,59
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	338.049,37	803.937,75	566.297,39	602.030,76	640.018,90	684.564,22	732.209,89
Aplicações Financeiras (II)	336.706,64	803.937,75	496.297,39	527.613,76	560.906,19	599.945,26	641.701,45
Outras Receitas Patrimoniais	1.342,73	0,00	70.000,00	74.417,00	79.112,71	84.618,96	90.508,44
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	18.895,00	1,62	40.830,25	43.406,64	46.145,60	49.357,33	52.792,60
Transferências Correntes	69.172.294,29	93.442.283,00	93.854.986,67	99.777.236,33	106.073.179,94	113.455.873,27	121.352.402,05
Demais Receitas Correntes	75.150,78	47.403,97	20.000,00	21.262,00	22.603,63	24.176,85	25.859,55
Receita Intra orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	5.791.218,87	7.292.042,28	6.205.926,88	6.597.520,87	7.013.824,44	7.501.986,62	8.024.124,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM FONTES RPPS (III) = (I - II)	68.282.621,66	92.323.892,34	91.768.748,24	97.559.356,26	103.715.351,64	110.933.940,11	118.654.942,35
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.588.343,95	1.839.434,82	6.292.000,00	6.689.025,20	7.111.102,69	7.606.035,44	8.135.415,50
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	22.000,00	23.388,20	24.864,00	26.594,53	28.445,51
Transferência de Capital	3.588.343,95	1.839.434,82	6.270.000,00	6.665.637,00	7.086.238,69	7.579.440,91	8.106.970,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI)	3.588.343,95	1.839.434,82	6.292.000,00	6.689.025,20	7.111.102,69	7.606.035,44	8.135.415,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX) = (III + VIII)	71.870.965,61	94.163.327,16	98.060.748,24	104.248.381,46	110.826.454,33	118.539.975,55	126.790.357,85
DESPESAS CORRENTES (X)	70.402.095,71	82.900.959,11	67.606.984,51	71.872.985,24	76.408.170,61	81.726.179,28	87.414.321,36
Pessoal e Encargos Sociais	35.364.107,74	40.515.375,85	33.253.841,94	35.352.159,37	37.582.880,63	40.198.649,12	42.996.475,10
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	3.000,00	14.000,00	14.883,40	15.822,54	16.923,79	18.101,69
Outras Despesas Correntes	35.037.987,97	42.382.583,26	34.339.142,57	36.505.942,47	38.809.467,44	41.510.606,37	44.399.744,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI) SEM RPPS	70.402.095,71	82.897.959,11	67.592.984,51	71.858.101,84	76.392.348,07	81.709.255,49	87.396.219,67
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.707.327,31	9.270.878,60	28.700.999,15	30.512.032,20	32.437.341,43	34.694.980,40	37.109.751,03
Investimentos (XIV)	6.129.388,29	7.883.563,57	28.077.999,15	29.849.720,90	31.733.238,29	33.941.871,67	36.304.225,94
Inversões Financeiras (XV)	577.939,02	30.000,00	240.000,00	255.144,00	271.243,59	290.122,14	310.314,64
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	577.939,02	30.000,00	240.000,00	255.144,00	271.243,59	290.122,14	310.314,64
Amortização da Dívida (XX)	0,00	1.357.315,03	383.000,00	407.167,30	432.859,56	462.986,58	495.210,45
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIII - XVI - XVII - XX)	6.707.327,31	7.913.563,57	28.317.999,15	30.104.864,90	32.004.481,88	34.231.993,81	36.614.540,58
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	684.698,15	1.263.959,73	773.833,26	822.662,14	874.572,12	929.882,15	994.601,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	0,00	0,00	2.249.061,97	2.390.977,78	2.541.848,48	2.718.761,13	2.907.986,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XII + XV + XVI)	77.794.121,17	92.075.482,41	98.933.878,89	105.176.606,66	111.813.250,54	119.589.892,59	127.913.349,11

TEST OF READING ABILITY
- II -
- 5 -
3. 5
2. 8
7. 1
9. 2
17. 4
21. 9
25. 1

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL									
EXCETO FONTES DO RPPS									
2026									

VALOR CORRENTE									
ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2023	Prevista 2024	Realizada 2024	Prevista 2025	Prevista 2026	Prevista 2027	Prevista 2028		
JUROS NOMINAIS									
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)	336.706,64	496.297,39	803.937,75	527.613,76	560.906,19	599.945,26	641.701,45		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)	290.842,87	14.000,00	3.000,00	14.883,40	15.822,54	16.923,79	18.101,69		
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(5.877.291,79)	(390.833,26)	2.888.782,50	(415.494,84)	(441.712,56)	(466.895,57)	(499.391,50)		

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “Juros e correções monetárias”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”.

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “Juros e encargos da dívida”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”.

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL									
2026									
VALOR CONSTANTE									

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2023	Prevista 2024	Realizada 2024	Prevista 2025	Prevista 2026	Prevista 2027	Prevista 2028		
JUROS NOMINAIS									
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)	318.278,32	473.430,69	766.896,64	499.350,52	536.855,08	576.870,44	618.328,63		
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)	274.924,73	13.354,96	2.861,78	14.086,13	15.144,09	16.272,88	17.442,37		
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(5.879.801,96)	2.547.920,48	(109.095,78)	(442.960,80)	(465.085,21)	(489.319,47)	(522.105,00)		

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “Juros e correções monetárias”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”.

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica “Juros e encargos da dívida”, enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – Juros Nominais – 6º bimestre no quadro “Juros Nominais”.

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA

2026

EXCETO FONTES DO RPPS									
ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2022	Realizada 2023	Prevista 2024	Realizada 2024	Prevista 2025	Prevista 2026	Prevista 2027	Prevista 2028	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30.723.303,73	30.436.207,58	31.713.690,34	32.076.223,72	33.714.824,20	35.842.229,61	38.336.848,79	41.005.093,46	
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	30.723.303,73	30.436.207,58	31.713.690,34	32.076.223,72	33.714.824,20	35.842.229,61	38.336.848,79	41.005.093,46	
DEDUÇÕES (II)	(599.328,16)	(719.676,99)	951.983,77	2.244.630,97	1.012.053,95	1.075.914,55	1.150.798,21	1.230.893,76	
Ativo Disponível	2.804.800,00	3.606.845,83	3.961.642,15	6.099.662,95	4.211.621,77	4.477.375,10	4.789.000,41	5.122.314,84	
Haveres Financeiros									
(-) Restos a Pagar Proc.	2.867.122,84	2.948.604,32	3.009.658,38	2.854.929,71	3.199.567,82	3.401.460,55	3.638.202,20	3.891.421,08	
(-) Depósitos restituíveis e valores vinc	537.005,32	1.377.918,50		1.000.102,27					
DCL (III) = (I - II)	31.322.631,89	31.155.884,57	30.761.706,57	29.831.592,75	32.702.770,25	34.766.315,05	37.186.050,58	39.774.199,70	
RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)		166.747,32	394.178,00	930.113,82	-2.871.177,50	-2.063.544,80	-2.419.735,53	-2.588.149,12	

METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

EXCETO FONTES DO RPPS		
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2024	II - Metas Realizadas em 2024
I - Receita Total	98.557.045,63	94.967.264,91
II - Receitas Não-Financeiras	98.060.748,24	94.163.327,16
III - Despesas Total	99.330.878,89	93.435.797,44
IV - Despesas Não-Financeiras	98.933.878,89	92.075.482,41
V - Resultado Primário (II - IV)	(873.130,65)	2.087.844,75
VI - Resultado Nominal	(390.833,26)	2.888.782,50
VII - Dívida Pública Consolidada	31.713.690,34	32.076.223,72
VIII - Dívida Consolidada Líquida	30.761.706,57	29.831.592,75
VALOR DO PIB ESTADUAL	279.958.410.000,00	

METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

EXCETO FONTES DO RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Corrente					
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista
	2023	2024	2024	2025	2026	2027
Receita Total (SEM RPPS)	72.207.672,25	98.557.045,63	94.967.264,91	104.775.995,22	111.387.360,52	119.139.920,81
Receitas Primárias (I) (SEM RPPS)	71.870.965,61	98.060.748,24	94.163.327,16	104.248.381,46	110.826.454,33	118.539.975,55
Despesas Total (SEM RPPS)	77.794.121,17	99.330.878,89	93.435.797,44	105.598.657,36	112.261.932,63	120.069.802,96
Despesas Primárias (II) (SEM RPPS)	77.794.121,17	98.933.878,89	92.075.482,41	105.176.606,66	111.813.250,54	119.589.892,59
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I – II) (SEM RPPS)	(5.923.155,56)	(873.130,65)	2.087.844,75	(928.225,20)	(986.796,21)	(1.049.917,03)
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA (SEM RPPS)	(5.877.291,79)	(390.833,26)	2.888.782,50	(415.494,84)	(441.712,56)	(466.895,57)
Dívida Pública Consolidada (SEM RPPS)	30.436.207,58	31.713.690,34	32.076.223,72	33.714.824,20	35.842.229,61	38.336.848,79
Dívida Consolidada Líquida (SEM RPPS)	31.155.884,57	30.761.706,57	29.831.592,75	32.702.770,25	34.766.315,05	37.186.050,58
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	166.747,32	394.178,00	930.113,82	(2.871.177,50)	(2.063.544,80)	(2.419.735,53)

ESPECIFICAÇÃO	Constante					
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista
	2023	2024	2024	2025	2026	2027
Receita Total (SEM RPPS)	68.255.669,01	93.162.912,97	90.591.686,45	99.163.349,63	106.611.179,67	114.557.616,16
Receitas Primárias (I) (SEM RPPS)	67.937.390,69	92.693.778,47	89.824.789,81	98.663.999,11	106.074.324,59	113.980.745,72
Despesas Total (SEM RPPS)	73.536.365,60	93.894.393,51	89.130.780,73	99.941.943,37	107.448.250,99	115.451.733,61
Despesas Primárias (II) (SEM RPPS)	73.536.365,60	93.519.121,74	87.833.141,67	99.542.501,10	107.018.807,94	114.990.281,33
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I – II) (SEM RPPS)	(5.598.974,91)	(825.343,27)	1.991.648,14	(878.501,99)	(944.483,35)	(1.009.535,61)
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA (SEM RPPS)	(5.555.621,32)	(369.442,54)	2.755.683,01	(393.237,59)	(422.772,36)	(448.938,04)
Dívida Pública Consolidada (SEM RPPS)	28.770.401,34	29.977.966,10	30.598.324,64	31.908.786,86	34.305.349,93	36.862.354,60
Dívida Consolidada Líquida (SEM RPPS)	29.450.689,64	29.078.085,42	28.457.114,14	30.950.946,67	33.275.569,54	35.755.817,87
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)	157.621,06	372.604,22	887.259,20	(2.717.374,12)	(1.975.062,02)	(2.326.668,78)

(2.588.149,12)

(2.493.880,44)

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2026

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	2023	2022
Patrimônio/Capital	6.099.662,95	3.606.845,83	23.026.091,67
Reservas	39.725.000,01	27.700.043,22	2.804.800,00
Resultado Acumulado	45.824.662,96	31.306.889,05	25.830.891,67

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	2023	2022
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

RECEITAS REALIZADAS		2024	2023	2022
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)		-	-	-
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
Alienação de Bens Intangíveis				
Rendimentos de Aplicações Financeiras				
DESPESAS				
LIQUIDADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização/Refinanciamento da Dívida				
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS				
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO

(FONTES DE RECURSOS X.800.XXX: Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano previdenciário))

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Realizadas						Previsões			
	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028		
RECEITAS CORRENTES (I)										
Receita de Contribuições dos Segurados										
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista										
Receita de Contribuições Patronais										
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo										
Pensionista										
Receita Patrimonial										
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários										
Outras Receitas Patrimoniais										
Receita de Serviços										
Outras Receitas Correntes										
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)										
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes										
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas RFB - Financeira										
RECEITAS DE CAPITAL (III)										
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos										
Outras Receitas de Capital										

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Executadas				Fixadas			
	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028

VALOR											
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS											
VALOR											
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS											
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar											
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos											
Outros Aportes para o RPPS											
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro											
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)											
Caixa e Equivalentes de Caixa											
Investimentos e Aplicações											
Outro Bens e Direitos											
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)											
(FONTES DE RECURSOS X.801.XXX: Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em repartição (Plano financeiro))											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)											
RECEITAS CORRENTES (VII)											
Receita de Contribuições dos Segurados											
Ativo											
Inativo											
Pensionista											
Receita de Contribuições Patronais											
Ativo											
Inativo											
Pensionista											
Receita Patrimonial											
Receitas Imobiliárias											
Receitas de Valores Mobiliários											
Outras Receitas Patrimoniais											
Receita de Serviços											
Outras Receitas Correntes											
Compensação Financeira entre os regimes											
Demais Receitas Correntes											
Outras receitas correntes											
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas RFB - Financeira											
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)											
Alienação de Bens, Direitos e Ativos											

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2026

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00	
EVENTO	VALOR PREVISTO 2026
Aumento Permanente da Receita	111.290.082,27
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	106.073.179,94
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	7.013.824,44
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(1.796.922,11)
Redução Permanente de Despesa (II)	76.408.170,61
Margem Bruta (III) = (I + II)	74.611.248,50
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	74.611.248,50

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

[illegible]

RISCOS FISCAIS 2026

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas		SEM MOVIMENTO	
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2026

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	111.387.360,52	106.611.179,67	0,04	108,35	119.139.920,81	114.557.616,16	0,04	108,85	127.432.059,30	122.790.575,54	0,04	109,08
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	110.826.454,33	106.074.324,59	0,04	107,80	118.539.975,55	113.980.745,72	0,04	108,30	126.790.357,85	122.172.246,92	0,04	108,53
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	112.261.932,63	107.448.250,99	0,04	109,20	120.069.802,96	115.451.733,61	0,04	109,70	128.426.861,24	123.748.950,90	0,04	109,93
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	111.813.250,54	107.018.807,94	0,04	108,76	119.589.892,59	114.990.281,33	0,04	109,26	127.913.349,11	123.254.335,24	0,04	109,49
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(986.796,21)	(944.483,35)	(0,00)	(0,96)	(1.049.917,03)	(1.009.535,61)	(0,00)	(0,96)	(1.122.991,26)	(1.082.088,32)	(0,00)	(0,96)
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(986.796,21)	(944.483,35)	(0,00)	(0,96)	(1.049.917,03)	(1.009.535,61)	(0,00)	(0,96)	(1.122.991,26)	(1.082.088,32)	(0,00)	(0,96)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	527.613,76	536.855,08	0,00	0,55	599.945,26	576.870,44	0,00	0,55	641.701,45	618.328,63	0,00	0,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	14.883,40	15.144,09	0,00	0,02	16.923,79	16.272,88	0,00	0,02	18.101,69	17.442,37	0,00	0,02
Dívida Pública Consolidada (DC)	35.842.229,61	34.305.349,93	0,01	34,86	38.336.848,79	36.862.354,60	0,01	35,02	41.005.093,46	39.511.556,62	0,01	35,10
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	34.766.315,05	33.275.569,54	0,01	33,82	37.186.050,58	35.755.817,87	0,01	33,97	39.774.198,70	38.325.495,95	0,01	34,04
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(2.063.544,80)	(1.975.062,02)	(0,00)	(2,01)	(2.419.735,53)	(2.326.668,78)	(0,00)	(2,21)	(2.588.149,12)	(2.493.880,44)	(0,00)	(2,22)

Fonte: FAPESPA/Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)		ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024	% PIB	% RCL	% RCL	Variação		R\$ 1,00
										Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
		Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	98.557.045,63	0,04	113,20	94.967.264,91	0,03		104,24	(3.589.780,72)	(3,64)	
		Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	98.060.748,24	0,04	112,63	94.163.327,16	0,03		103,35	(3.897.421,08)	(3,97)	
		Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	99.330.878,89	0,04	114,09	93.435.797,44	0,03		102,56	(5.895.081,45)	(5,93)	
		Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	98.933.878,89	0,04	113,63	92.075.482,41	0,03		101,06	(6.858.396,48)	(6,93)	
		Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(873.130,65)	(0,00)	(1,00)	2.087.844,75	0,00		2,29	2.960.975,40	(339,12)	
		Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(873.130,65)	(0,00)	(1,00)	2.087.844,75	0,00		2,29	2.960.975,40	(339,12)	
		Dívida Pública Consolidada (DC)	31.713.690,34	0,01	36,43	32.076.223,72	0,01		35,21	362.533,38	1,14	
		Dívida Consolidada Líquida (DCL)	30.761.706,57	0,01	35,33	29.831.592,75	0,01		32,74	(930.113,82)	(3,02)	
		Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da Linha	31.713.690,34	0,01	36,43	32.076.223,72	0,01		35,21	362.533,38	1,14	

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	72.207.672,25	94.967.264,91	31,52	104.775.995,22	10,33	111.387.360,52	6,31	119.139.920,81	6,96	127.432.059,30	6,96
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	71.870.965,61	94.163.327,16	31,02	104.248.381,46	10,71	110.826.454,33	6,31	118.539.975,55	6,96	126.790.357,85	6,96
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.794.121,17	93.435.797,44	20,11	105.598.657,36	13,02	112.261.932,63	6,31	120.069.802,96	6,96	128.426.661,24	6,96
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	77.794.121,17	92.075.482,41	18,36	105.176.606,66	14,23	111.813.250,54	6,31	119.589.892,59	6,96	127.913.349,11	6,96
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(5.923.155,56)	2.087.844,75	(135,25)	(928.225,20)	(144,46)	(986.796,21)	6,31	(1.049.917,03)	6,40	(1.122.991,26)	6,96
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(5.923.155,56)	2.087.844,75	(135,25)	(928.225,20)	(144,46)	(986.796,21)	6,31	(1.049.917,03)	6,40	(1.122.991,26)	6,96
Dívida Pública Consolidada (DC)	30.436.207,58	32.076.223,72	5,39	33.714.824,20	5,11	35.842.229,61	6,31	38.336.848,79	6,96	41.005.093,46	6,96
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	31.155.884,57	29.831.592,75	(4,25)	32.702.770,25	9,62	34.766.315,05	6,31	37.186.050,58	6,96	39.774.199,70	6,96
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	166.747,32	930.113,82	457,80	(2.871.177,50)	(408,69)	(2.063.544,80)	(28,13)	(2.419.735,53)	17,26	(2.588.149,12)	6,96

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										R\$ 1,00
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	68.255.669,01	90.591.686,45	32,72	99.163.349,63	9,46	106.611.179,67	7,51	114.557.616,16	7,45	122.790.575,54	7,19
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.937.390,69	89.824.789,81	32,22	98.663.998,11	9,84	106.074.324,59	7,51	113.980.745,72	7,45	122.172.246,92	7,19
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	73.536.365,60	89.130.780,73	21,21	99.941.943,37	12,13	107.448.250,99	7,51	115.451.733,61	7,45	123.748.950,90	7,19
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	73.536.365,60	87.833.141,67	19,44	99.542.501,10	13,33	107.018.807,94	7,51	114.990.281,33	7,45	123.254.335,24	7,19
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(5.598.974,91)	1.991.648,14	(135,57)	(878.501,99)	(144,11)	(944.483,35)	7,51	(1.009.535,61)	6,89	(1.082.088,32)	7,19
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(5.598.974,91)	1.991.648,14	(135,57)	(878.501,99)	(144,11)	(944.483,35)	7,51	(1.009.535,61)	6,89	(1.082.088,32)	7,19
Dívida Pública Consolidada (DC)	28.770.401,34	30.598.324,64	6,35	31.908.786,86	4,28	34.305.349,93	7,51	36.862.354,60	7,45	39.511.556,62	7,19
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	29.450.689,64	28.457.114,14	(3,37)	30.950.946,67	8,76	33.275.569,54	7,51	35.755.817,87	7,45	38.325.495,95	7,19
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	157.621,06	887.259,20	462,91	(2.717.374,12)	(406,27)	(1.975.062,02)	(27,32)	(2.326.668,78)	17,80	(2.493.880,44)	7,19

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 1,00

Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1,00
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Alienação de Bens Móveis	-	-	2022	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	SEM MOVIMENTO			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	-	-	2022	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO				
VALOR (III)	2024	2023	2022	-
Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF				

FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO - RPPS (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024	
VALOR	0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024	
VALOR	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2022	2023	2024	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	2022	2023	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2022	2023	2024	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)3	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024	
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)4	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2022	2023	2024	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2022	2023	2024	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)5	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício anterior) + c
2024				
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00
2095			0,00	0,00
2096			0,00	0,00
2097			0,00	0,00
2098			0,00	0,00

Fonte:

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2026

R\$ 1,00

Fonte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)		R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2026	
Aumento Permanente da Receita	111.290.082,27	
(-) Transferências Constitucionais	106.073.179,94	
(-) Transferências ao FUNDEB	7.013.824,44	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-1.796.922,11	
Redução Permanente de Despesa (II)	76.408.170,61	
Margem Bruta (III) = (I + II)	74.611.248,50	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00	
Novas DOCC	0,00	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	74.611.248,50	
Fonte:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS

2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Demandas Judiciais				
Dívidas em Processo de Reconhecimento				
Avais e Garantias Concedidas		SEM MOVIMENTO		
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas				
Outros Passivos Contingentes				
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação				
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções:				
Outros Riscos Fiscais				
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL		0,00
TOTAL	0,00	TOTAL		0,00

Fonte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

TRAVESSA LÁZARO PICANÇO, 110 - CENTRO - CEP: 68640-000

OURÉM\PA CNPJ: 05.149.133/0001-48 - Tel: (91) 3467-1242

Site: www.ourem.pa.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE LDO (2026)

ORGÃO GERENCIADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
OBJETO: Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que houve participação popular pelo endereço eletrônico: <https://www.ourem.pa.gov.br/participativo.php?id=12>. Segue relatório em anexo da participação popular.

Ourém-PA, 15 de abril de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE SOARES DE SOUZA
Data: 24/04/2025 10:29:32-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JOSÉ SOARES DE SOUZA

Responsável pela alimentação do Portal Transparência de Ourém



ATA REFERENTE A REUNIÃO REALIZADA NO MACHADÃO A FIM DE ELABORAR A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Às 18 horas do dia 08 do mês de abril do ano de 2025, estiveram presentes na igreja do bairro acima referenciado, o Secretário Municipal de administração com três servidores, moradores e lideranças do bairro, com a finalidade de escutar as reais necessidades e anseios dos moradores do bairro, na tentativa de aproximar ainda mais a Lei com as reais necessidades existentes. Estiveram presentes o Secretário Municipal de Administração Willame Aguiar Gomes, os Servidores Públicos Municipais Débora de Jesus e Marcus Araújo, moradores e lideranças residentes do bairro. O Secretário Willame Aguiar, que foi quem presidiu a reunião, iniciou agradecendo a todos pela presença, principalmente aos moradores, que são os que realmente sabem as necessidades existentes e as principais prioridades na execução de possíveis ações públicas. Em seguida, explicou o motivo da reunião, explanando sobre o significado da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e a importância da mesma para a projeção orçamentária e suas consequências para o poder público e habitantes da nossa cidade. Após a abertura, o secretário passou a palavra aos moradores que destacaram a necessidade de melhoramento e ampliação do micro sistemas de abastecimento de água pois relataram que o bairro cresceu muito e existe constantes falta de água. Os moradores do bairro relataram que a área da saúde está de qualidade, e pediram também para aumentar o número de atendimento de consultas especializadas a pacientes do bairro pois hoje esses atendimentos demoram muito. Referente a educação, também teve uma avaliação boa, solicitaram a implantação de uma escola de uma escola e uma creche no bairro pois o bairro muito afastado do centro município e o transporte e merenda escolar estão de boa qualidade, assim como também foi sugerido uma área e uma praça e uma lazer para as crianças, pediram também que as manutenções no bairro como capina e coleta de lixo poderiam ser mais frequentes. Ampliação da iluminação pública e manutenção da mesma foi outro ponto bem indicado, e a melhoria das ruas e travessas do bairro com pavimentação asfáltica. Por fim, o presidente da reunião agradeceu novamente a presença de todos, dando por encerrada a reunião às 19 horas do mesmo dia e eu, Marcus Fernando Oliveira de Araújo Servidor Público Municipal, lavrei a ATA que será assinada por mim, pelo Secretário de Administração e pela Servidora Débora Cristina Souza de Jesus. Em anexo segue as fotos da reunião.

WILLAME AGUIAR GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

trabalhando para todos

Marcus

MARCUS FERNANDO O DE ARAÚJO

SERVIDOR PÚBLICO - RELATOR

Débora Cristina Souza de Jesus

DÉBORA CRISTINA SOUZA DE JESUS

SERVIDORA PÚBLICA

**ATA REFERENTE A REUNIÃO REALIZADA NA COMUNIDADE DA VILA ARTHUR A FIM DE ELABORAR
A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026**

Às 18 horas do dia 09 do mês de abril do ano de 2025, estiveram presentes no Centro Comunitário da comunidade acima referenciada, zona rural do Município de Ourém, o Secretário de Administração Municipal, os Servidores Públicos Municipais Débora de Jesus e Marcus Araújo, juntamente com moradores e lideranças da comunidade, com a finalidade de escutar as reais necessidades e anseios locais, na tentativa de aproximar ainda mais a Lei com a realidade existente. O Secretário de Administração, Willame Aguiar, que foi quem presidiu a reunião, iniciou agradecendo a todos pela presença, principalmente aos moradores, que mesmo em pequeno numero, são os que realmente sabem as necessidades existentes e as principais prioridades na execução de possíveis ações públicas. Em seguida, explicou o motivo da reunião, explanando sobre o significado da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e a importância da mesma para a projeção orçamentária e suas consequências para o poder público e habitantes da cidade. Após a abertura, o secretário passou a palavra aos moradores que destacaram problemas com o transporte escolar solicitando renovação da frota com ônibus climatizados, pois a distância entre o deslocamento até a escola mais próxima, deixa a viagem cansativa, sendo assim, solicitaram a possibilidade de construção de uma escola de 1º grau que acolha essa demanda na própria comunidade, “sonho” este antigo dos moradores. Ainda se referindo a Educação, destacaram a merenda escolar e sua diversidade que melhorou consideravelmente. Destacaram a melhoria no sistema de abastecimento de água, mas que ainda precisa de ajustes para atender melhor a comunidade. Em relação a Saúde, levantaram a possibilidade de atendimento todos os dias na própria comunidade pois o posto que atende a demanda da comunidade fica distante. Destacaram a construção de uma área de lazer na comunidade para as crianças, e ainda, uma academia ao ar livre, ampliando as possibilidades de lazer de todos. Solicitaram uma atenção maior as vias e vicinais afetadas pelas fortes chuvas, solicitando as máquinas para manutenção das mesmas. A iluminação pública na comunidade foi outro questionamento que precisa de ampliação e melhoramento. Finalizando, os moradores agradeceram a presença. Dando assim por encerrada a reunião às 18 horas e 30 minutos do mesmo dia e eu, Marcus Fernando Oliveira de Araújo Servidor Público Municipal, lavrei a ATA que será assinada por mim, pelo Secretário de Administração e pela Servidora Débora Cristina Souza de Jesus. Em Anexo segue a lista com a assinatura dos participantes e as fotos da reunião.


WILLAME AGUIAR GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

MARCUS FERNANDO O DE ARAÚJO
SERVIDOR PÚBLICO - RELATOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

DÉBORA CRISTINA SOUZA DE JESUS
SERVIDORA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

ATA REFERENTE A REUNIÃO REALIZADA NO PORÃO A FIM DE ELABORAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Às 18 horas do dia 10 do mês de abril do ano de 2025, estiveram presentes na sede da associação do bairro acima referenciado, o Secretário Municipal de administração com três servidores, moradores e lideranças do bairro, com a finalidade de escutar as reais necessidades e anseios dos moradores do bairro, na tentativa de aproximar ainda mais a Lei com as reais necessidades existentes. Estiveram presentes o Secretário Municipal de Administração Willame Aguiar Gomes, os Servidores Públicos Municipais Débora de Jesus e Marcus Araújo, moradores e lideranças residentes do bairro. O Secretário Willame Aguiar, que foi quem presidiu a reunião, iniciou agradecendo a todos pela presença, principalmente aos moradores, que são os que realmente sabem as necessidades existentes e as principais prioridades na execução de possíveis ações públicas. Em seguida, explicou o motivo da reunião, explanando sobre o significado da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e a importância da mesma para a projeção orçamentária e suas consequências para o poder público e habitantes da nossa cidade. Após a abertura, o secretário passou a palavra aos moradores que destacaram a necessidade de saneamento básico devido às fortes chuvas do inverno amazônico, para que o escoamento pluvial seja de fato efetivo sugeriram a criação de uma rede de tubulações subterrâneas. Os moradores da comunidade relataram que a área da saúde está de qualidade mais sugeriram que incluíssem no bairro mais ACS pois o bairro aumentou, e pediram também para aumentar o número de transporte do TFD para o deslocamento de pacientes. Referente a educação, também teve uma avaliação boa, solicitaram a implantação de uma escola de 1º grau no bairro e o transporte e merenda escolar estão de boa qualidade, assim como também foi sugerido uma área e uma praça e uma lazer e também um novo micro sistema de abastecimento, mas que as manutenções no bairro como capina e limpeza dos prédios públicos poderiam ser mais frequentes. Ampliação da iluminação pública e manutenção da mesma foi outro ponto bem indicado, e a melhoria das ruas e travessas do bairro com pavimentação asfáltica. No mais, destacaram a satisfação na coleta de lixo. Por fim, o presidente da reunião agradeceu novamente a presença de todos, dando por encerrada a reunião às 19 horas do mesmo dia e eu, Marcus Fernando Oliveira de Araújo Servidor Público Municipal, lavrei a ATA que será assinada por mim, pelo Secretário de Administração e pela Servidora Débora Cristina Souza de Jesus. Em anexo segue as fotos da reunião.


WILLAME AGUIAR GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

MARCUS FERNANDO O DE ARAÚJO
SERVIDOR PÚBLICO - RELATOR

DÉBORA CRISTINA SOUZA DE JESUS
SERVIDORA PÚBLICA

o.brien o.brien <o.brien@terra.com.br>

24/4/2025 10:12

encaminhamento do projeto de lei

Para camara ourém <camaradeourem@yahoo.com.br>

Da. Prefeitura Municipal de Ourém
Para; Presidência da Câmara Municipal de Ourém

Senhor Presidente,

*O presente tem a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência , o Projeto de Lei de nº 01/2025 que "Dispõe Sobre as Diretrizes Para a **Elaboração** e Execução da Lei **Orçamentária** Para o Exercício de 2026, e dá Outras Providências", conforme a seguir:*

1. Ofício de nº 0167/2025-Sefin;
2. Mensagem;
3. Projeto de Lei; e Anexos

A seguir encaminharemos parte documental para **protocolo** em 2(duas) vias encadernadas.

Respeitosamente

Maria de Lourdes O'Brien
Contadora geral do Município

- 2 - Ofício LDO 2026 OUREM.pdf (4 MB)
- 5 - PROJETO DE LEI - LDO 2026.pdf (3 MB)
- MENSAGEM LDO 2026.pdf (4 MB)
- 6 - ANEXO_DA_LDO_DE_OURÉM_2026_-_Versão_Final(01).docx (837 KB)